

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL/SAEN

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes nos cursos de *Arquivologia, Ciências contábeis e Engenharia civil/Arquitetura/Direito* da UFF para ocupar **03** vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Coordenação de Administração Patrimonial, vinculada à Superintendência de Arquitetura e Engenharia da UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/04/2018 a 31/12/2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Coordenação de Administração Patrimonial/ SAEN			
Curso	Ampla concorrência	Reservadas*	Total de vagas
Arquivologia	-	01	01
Ciências Contábeis	01	-	01
Engenharia Civil, Arquitetura ou Direito	01	-	01

(*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando a graduação em arquivologia, ciências contábeis ou engenharia civil, a partir do 3º período e apresentar histórico escolar atualizado e comprovante de que está com a matrícula ativa na instituição.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: **08/03/2018 a 16/03/2018**

3.2 – Forma de inscrição: envio de e-mail para o correio eletrônico patrimonio@preuni.uff.br

3.3 – Documentos necessários e que deverão ser remetidos para o e-mail indicado no item 3.2 no ato da inscrição:

- Histórico escolar atualizado;
- Currículo;
- Declaração de matrícula ativa e de comprovação do período do estudante.

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social e que deseje concorrer à vaga destinada ao curso de Arquivologia deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Período: **19/03/2018 a 20/03/2018**

4.2 - Local de realização: Coordenação de Administração Patrimonial – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/ n – Campus do Gragoatá – Bloco B – sala 509

4.3 – Meios de Avaliação

- Redação de uma carta de intenção em que o (a) candidato (a) manifeste o seu interesse em participar do estágio no setor (Art. 9º da IS nº 01/2018- PROGRAD) ;
- Entrevista de perfil com análise curricular;
- Prova de conhecimentos específicos.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

- Prova específica da área de conhecimento do candidato (5 pontos)
- Entrevista e análise de currículo (3 pontos);
- Redação da carta de intenção (2 pontos)

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

- Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- Maior pontuação na entrevista e análise curricular;

Se ainda assim persistir o empate, o candidato com o maior CR assumirá a vaga.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado:

O resultado será divulgado no dia **21/03/2018** por meio de envio de e-mail a todos os participantes do processo seletivo e com a indicação do ranking de classificação.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)
Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2- Prazos para recurso: **22/03/2018 a 24/03/2018**

O recurso dirigido à primeira instância deverá ser encaminhado para o e-mail patrimonio@preuni.uff.br e em caso de indeferimento deste, poderá ser interposto um segundo recurso à Divisão de Estágios da PROGRAD através do e-mail estagiointernouff@gmail.com

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): **27/03/2018**, por e-mail e para todos os candidatos participantes do processo seletivo.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos:
28/03/2018 a 30/03/2018.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	08/03/2018 a 16/03/2018
Realização da Seleção	19/03/2018 a 20/03/2018
Divulgação do Resultado	21/03/2018
Apresentação de recurso	22/03/2018 a 24/03/2018
Resultado do recurso	27/03/2018
Celebração do Termo de compromisso	28/03/2018 a 30/03/2018
Início do Estágio	02/04/2018

Niterói, 07 de março de 2018.

Carlos Alberto Belmont

Coordenador da CAP/SAEN – Responsável pelo Campo de Estágio Interno